



Prefeitura Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I N.º 875

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) - Fica o Chefe do Executivo autorizado a receber em doação, do Lions Clube de Pirassununga, a quantia de NCr\$ 28.000,00 (vinte e oito mil cruzeiros - novos), destinada a custear parte da compra do prédio da Rua Siqueira Campos, nº 113, a fim de ser instalada, naquele prédio, a Biblioteca Pública Municipal e Museu Histórico e Pedagógico "Dr. Fernando Costa".

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 8 de maio de 1968.

DR. FAUSTO VICTORELLI

Préfeito Municipal

Publicada na Portaria desta Prefeitura,
Data supra.

FELIPE MALAMAN

Secret. Subst. da P.M.